

PUBLICADA NO DOE DE 25.05.2022

PORTARIA DIR Nº 3.022, DE 24 DE MAIO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria DIR nº 2.984/2022, de 11 de abril de 2022, que dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnicos e administrativos para Congregação da Escola Politécnica da USP.

O Diretor da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições, em conformidade com o Regimento Geral e Estatuto da USP, e considerando a conveniência de prorrogar o prazo de inscrição em razão do baixo número de candidaturas, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º – O *caput* do artigo 1º da Portaria DIR 2984, de 11 de abril de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - A escolha dos representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes para a Congregação da Escola Politécnica da USP será realizada no dia 08 de junho de 2022, das 9 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 6º a 10 desta Portaria.” (NR)

Artigo 2º – O *caput* do Artigo 3º e seus parágrafos 2º e 3º passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º – O pedido de inscrição dos candidatos deverá ser formulado através de requerimento, devidamente assinado, disponível no site da Escola Politécnica e

entregue no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos, a partir da data de divulgação desta Portaria até as 16 horas do dia 31 de maio de 2022. (NR)

(...)

§2º – Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor e o resultado do deferimento publicado no site da Escola Politécnica até as 16 horas do dia 02 de junho de 2022. (NR)

§3º – Eventuais recursos deverão ser protocolados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos, até as 16 horas do dia 03 de junho e serão decididos pelo Diretor. O resultado de eventuais recursos será divulgado até as 16 horas do dia 06 de junho de 2022.” (NR)

Artigo 3º – O artigo 4º passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º – O Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos encaminhará aos eleitores, no dia 08 de junho de 2022, em seu e-mail cadastrado nos Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.” (NR)

Artigo 4º – O artigo 6º passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 6º – A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 08 de junho de 2022, das 09 às 16 horas, no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP.” (NR)

Artigo 5º – O artigo 11 e seu 2º parágrafo passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 11 – A apuração dos votos das eleições eletrônica será divulgada no dia 08 de junho de 2022, até as 17 horas, sendo considerados eleitos para a Congregação os 3

(três) candidatos mais votados, figurando como suplentes os 4º, 5º e 6º candidatos mais votados.” (NR)

(...)

§ 2º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser protocolado no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos, até as 16 horas do dia 13 de junho de 2022 e será decidido pelo Diretor.” (NR)

Artigo 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as inscrições realizadas até a presente data.

REINALDO GIUDICI

Diretor

